



Passo a passo sobre o processo de registo de Dominações de Origem (DOs) e Indicações Geográficas(IGs)

Apresentado o pedido junto do IGQPI, após o pagamento (preçário abaixo), o mesmo é submetido a um exame formal e publicado no **BPI - Boletim da Propriedade Intelectual**.

Abre-se depois um prazo para oposição de quem se sinta prejudicado com a eventual concessão do registo (período de 2 meses), conforme estabelecido no **CPI – Código de Propriedade Industrial**.

Decorrido o prazo para apresentação de reclamações, ou quando se mostre finda a discussão, o Instituto procede ao estudo do processo, o qual consiste no exame da DO e IG e sua comparação com outros sinais distintivos do comércio.

O registo é concedido quando, efetuado o exame, não tiver sido detetado fundamentos para o recusar e a reclamação, se existir, for considerada improcedente. O Requerente será notificado mais uma vez para o pagamento do título.

A DO e IG têm duração ilimitada.

Descrição do pagamento do pedido e publicação da DO e IG (1ª fase):

- Pedido – 4.500\$00CVE
- Publicação – 3.000\$00CVE
- Total – 7.500\$00CVE

Descrição do pagamento do título da DO e IG (2ª fase):

- Taxa de Registo – 7.500\$00CVE
- Taxa de Certificado de Registo – 2.500\$00CVE
- Total – 10.000\$00CVE